



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Reitoria**

**EDITAL COER Nº 028/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
<b>Superior</b>  Licenciatura em Letras – Habilitação em Português (com ou sem língua estrangeira)  Bacharelado em Letras – Redação e Revisão de Textos	Revisar a redação de relatórios, papéis de trabalho e outros documentos;  elaborar planilhas e textos;  organizar arquivos físicos e digitais relacionados ao setor;  receber e enviar documentos através de protocolo;  atender ao público na Unidade e por telefone;  auxiliar o Auditor Geral e a equipe;	01	Unidade de Auditoria Interna – AUDIN	20 horas semanais	Manhã	Ser pontual, assíduo, proativo e responsável.	Estar cursando, no mínimo, o <b>4º semestre</b> do curso de graduação.  Ter conhecimento em informática.

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- 2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições



especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

#### **4- DA INSCRIÇÃO:**

**4.1- Período:** 16/10/2017 à 24/10/2017.

**4.2- Local:** as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º Andar, Sala: 510, telefone (53) 3026-6266.

**4.3- Horário:** Segundas as sextas-feiras das 09h às 11h.

#### **5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**5.1-** Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

**5.2-** Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

**5.3-** Currículo atualizado e **comprovado**.

**5.4-** Cópia da carteira de identidade.

**5.5-** Cópia do CPF.

**5.6-** Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

#### **6- DA AVALIAÇÃO:**

**6.1-** O Processo Seletivo será constituído de prova escrita (de redação e revisão de textos), de análise de notas do histórico escolar, de análise de currículo e de entrevista individual.

##### **6.1.1- Da prova escrita:**

**6.1.1.1 -** A prova escrita está dividida em duas partes: prova escrita de Redação; e prova escrita de Revisão de Textos.

##### **6.1.1.2 -** Da prova escrita de Redação:

**6.1.1.2.1 -** Na prova escrita de Redação, o candidato deverá escrever um texto de 20 a 30 linhas sobre tema proposto divulgado no momento da realização da prova;

**6.1.1.2.2-** A prova escrita de Redação será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) obediência à norma culta da Língua Portuguesa;

b) adequação a critérios textuais: clareza, concisão, precisão, coesão e coerência;

c) observância de aspectos linguísticos e estruturais do gênero textual requerido.

##### **6.1.1.3 -** Da prova escrita de Revisão de Textos:

**6.1.1.3.1 -** Na prova escrita de Revisão de Textos, o candidato deverá identificar e solucionar problemas de redação em texto proposto divulgado no momento da realização da prova;

**6.1.1.3.2 -** A prova escrita de Revisão de Textos será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) capacidade de reconhecer problemas de redação ocasionados por aspectos gramaticais, linguísticos e semânticos;

b) habilidade de oferecer soluções a problemas de redação em textos que preveem o registro culto da Língua Portuguesa;

c) observância de aspectos linguísticos e estruturais do gênero textual requerido.



**6.1.1.4** - Os candidatos terão 4 (quatro) horas para a realização da prova escrita, tempo destinado tanto à Prova escrita de Redação como à Prova escrita de Revisão de Texto.

**6.1.1.5** – As provas escritas serão realizadas no dia **30/10/2017**, às 8 horas e 30 minutos, na sala 503 do prédio da Reitoria do IFSul.

**6.1.2- Da análise de notas do histórico escolar:**

**6.1.2.1-** Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas.

**6.1.2.2-** A pontuação será atribuída conforme tabela do Anexo I.

**6.1.3- Da análise de currículo:**

**6.1.3.1-** Serão analisadas as experiências na área pretendida e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato.

**6.1.3.2-** A pontuação será atribuída conforme tabela do Anexo II.

**6.1.4- Da entrevista individual:**

**6.1.2.1-** Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral. Conforme o número de candidatos, a entrevista poderá ser realizada na mesma data da prova escrita.

**6.2-** A nota final do candidato será assim constituída:

a) nota da prova escrita: valor de **5,0 (cinco) pontos**, desmembrados em 3,0 (três) pontos para a prova escrita de revisão de textos e 2,0 (dois) pontos para a prova escrita de redação;

b) nota da análise do histórico escolar: valor de **1,0 (um) ponto**;

c) nota da análise de currículo: valor de **2,0 (dois) pontos**;

d) nota da entrevista individual: valor de **2,0 (dois) pontos**.

**6.3-** Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem o somatório mínimo de 5,0 (cinco) pontos.

**6.4** – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

**7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	16/10/2017 a 24/10/2017
Homologação das inscrições	25/10/2017
Recurso das inscrições	26/10/2017 e 27/10/2017
Realização das provas escritas, entrevistas, análise de notas do histórico escolar e análise de currículo	30/10/2017
Divulgação do resultado	A publicar no <i>site</i> do IFSul
Recurso do resultado	A publicar no <i>site</i> do IFSul
Apresentação do candidato para contratação	A publicar no <i>site</i> do IFSul



## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [editais.ifsul.edu.br](http://editais.ifsul.edu.br) – Estágios (Editais Aberto – Reitoria).

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria do IFSul.

Pelotas, 11 de outubro de 2017.

**Eduardo da Silva Moller**  
**Coordenador Executivo e**  
**Gerente de Vagas de Estágio da Reitoria**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Reitoria**

**EDITAL COER Nº 028/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS**  
**(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>	<b>Pontuação</b>
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	<b>1,00</b>
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	<b>0,90</b>
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	<b>0,80</b>
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	<b>0,70</b>
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	<b>0,60</b>
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	<b>0,50</b>
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	<b>0,40</b>
h) Média compreendida entre 3.1 e 4.0	<b>0,30</b>
i) Média compreendida abaixo de 3.0	<b>0,00</b>

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Cursos e atividades (palestras e eventos) relacionados à área pretendida	<b>0,10 por curso</b>	<b>1,00</b>
b) Outros cursos de formação geral	<b>0,05 por curso</b>	<b>0,50</b>
c) Experiência profissional na área pretendida (mínimo de 3 meses)	<b>0,10 por experiência comprovada</b>	<b>0,50</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2,00</b>



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Reitoria**

**EDITAL COER Nº 028/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a vaga de estágio para a Auditoria Interna da Reitoria - AUDIN, venho por meio deste interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Data